



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL
Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 29 de novembro de 2023.



PORTARIA Nº 49/2023, de 29 de novembro de 2023

Nomeia os membros da comissão de
Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao
uso do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de
21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando a situação que se encontram os veículos, pertencentes ao Município de
MATUREIA /PB, pois se tornaram antieconômicos aos cofres públicos;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para
atender a funcionalidade do mesmo, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

Augusto Marcio Gomes da Gama – Matrícula 3197

Sebastião Barbosa Filho- Matrícula 3328

José Carlos Gomes Maia – Matrícula 3202

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar,
especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para
posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo
máximo de 02 (dias) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito, MATUREIA /PB, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO